



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1365/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos), mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.004	Aquisição de Veiculo Proteção Social Básica		
<i>4.4.90.52.00</i>	<i>875</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	4.500,00
Fonte de Recurso	798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	4.500,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	4.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito